



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 033.2025

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº1.245 DE 05 DE AGOSTO DE 1994 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º A redação do art. 1º da Lei Municipal nº1.245 de 05 de agosto de 1994 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, autorizado a conceder uma “Cesta Básica” de gêneros alimentícios por serviços prestados por terceiros sem vínculo empregatício, na forma de empreitada por tarefa em serviços gerais de obras e de limpeza urbana”.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 31 de março de 2025

Darci Renato Feiten
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

Mario Luiz de Lima

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033.2025, DE 31 de março de 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Pelo presente, em atenção as disposições legais, submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº033.2025 que tem por objeto **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.245 DE 05 DE AGOSTO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A necessidade de alteração e no sentido de desvincular da Ação Social pelo fato de estar impedida legalmente de realizar tal ação.

Senhor Presidente, Nobres Edis, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Por fim, solicitamos tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arroio dos Ratos, em razão do relevante interesse público da matéria e para que da forma mais breve possível para fins de pagamento no corrente mês.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 31 de março de 2025.

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal